PORTARIA Nº 246/2022/SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR EM TESE – PAD – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso regular de suas atribuições legais, tendo em vista a comunicação constante do ofício nº SMS/S110/2022 enviado pela Secretária Municipal de Saúde, onde consta relato de agressão física por parte de servidora pública, para fins de apuração da suposta infração disciplinar atribuída à Servidora Municipal Sra. Onara Jandafet Sampaio Martins, decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por este ato administrativo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, para apuração de violação e tese do disposto no inciso IX do art. 129 e do inciso VII do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Para condução dos trabalhos, nomeia Comissão Disciplinar na forma do art. 162 da Lei Municipal nº 1.660/97, a ser composta por três servidores dentre os efetivos e estáveis no serviço público municipal, com a seguinte composição:

I – Cláudia Mara de Oliveira (Presidente), matrícula funcional nº. 01555,

II – Wilhan Guimarães Morato (Secretário), matrícula funcional nº. 01561,

III – Jaqueline Alves Machado (Revisor), matrícula funcional nº. 00885.

Art. 3º - A Comissão Disciplinar tem prazo de 60 (Sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final sobre o objeto de apuração disciplinar.

Art. 4º - É dever da Comissão Disciplinar assegurar o integral cumprimento da lei, sobretudo, garantindo-se à servidora municipal o direito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté